



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PIÇARRA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, consoante autorização do(a) Sr(a). ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE VINTE E QUATRO HORAS (24:00), NA UNIDADE MISTA DE SAUDE DO MUNICIPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA, no valor de R\$ 177.320,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PIÇARRA - PA, 02 de Fevereiro de 2015

HERCILIO MIRANDA MACHADO
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL